Lei nº 629

Abre o crédito suplementar no valor de cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

A câmara municipal de Porto Murtinho - MS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) no Orçamento do corrente exercício na dotação abaixo relacionada:

01 - Câmara Municipal
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente cr$ 200.000,00
TOTAL ..... cr$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito suplementar de que trata esta lei será compensada na forma do ítem III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 mediante redução de igual valor, na seguinte forma:

01 - Câmara Municipal
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações cr$ 200.000,00
TOTAL ..... cr$ 200.000,00

Continuação da Lei nº 629

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de agosto de 1983

Dr. Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal